



## **LEI ORDINÁRIA Nº 768**

*de 08 de dezembro de 1979*

### **VALORIZA SÍMBOLOS DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

*FAÇO SABER, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE A LEI  
ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, QUE SANCIONA, PELO DECRETO Nº  
112/79, DATA, POR DECURSO FEDERATIVA DO BRASIL*

#### **Art. 1º..**

*O vencimento dos ocupantes dos cargos da provimento em comissão, previstos no anexo II, da -Lei Municipal nº 720/76, símbolos 1C, 2C e 3C, fica valorizado, respectivamente, era \$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), G\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).*

**Art. 2º..** *O cargo da Chefe do Gabinete do Prefeito previsto no mesmo anexo, passa a classificado pelo símbolo 1C.*

**Art. 3º..** *Fica criado mais um cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, no anexo referido, para exercer a função de Secretário Particular, símbolo 2C.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor, com o efeito retroativo a 1º de julho de 1979, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 14 DE SETEMBRO DE 1979.*

*BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES* Presidente  
*No exercício*  
*do cargo de Prefeito Municipal de Corumbá*

